



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 19, de 16 de DEZEMBRO de 2021.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras do desligamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE

Art. 1º Proceder à regularização do cadastro dos(as) alunos(as), no que se refere ao Desligamento de seus respectivos Cursos de Graduação, conforme listagem abaixo, nos termos dos respectivos processos:

PROCESSO DIGITAL Nº	NOME	MATRÍCULA Nº	CURSO
PROCESSO DIGITAL Nº 23068.047494/2021-40	ALVENIR JESUS DA ROCHA JUNIOR	2012102190	Ciências Sociais
PROCESSO DIGITAL Nº 23068.074263/2021-17	BENILSON PEREIRA	2014203609	Pedagogia

Art. 2º Os documentos relativos ao processo de desligamento estão disponíveis para consulta nos sites <http://prograd.ufes.br/> e no <https://protocolo.ufes.br>.

Vitória, 16 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 16/12/2021 às 08:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333646?tipoArquivo=O>